



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

**DESPACHO**

Considerando as informações constantes dos autos, as delegações conferidas ao Diretor da Secretaria Administrativa pela PORTARIA/DIREF n. 214, de 06/07/2009, o parecer da Assistência Jurídica de nº 1620478 acerca do resultado do procedimento licitatório (**Pregão Eletrônico nº 59/2015**), cujo objeto é a contratação de empresa especializada na área de engenharia ou arquitetura para a prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos para execução de reformas e modernização do prédio sede da Seção Judiciária do Pará.

Nesse sentido:

**I – RATIFICO** a adjudicação realizada pelo pregoeiro, conforme termo de adjudicação de nº 1614605 da seguinte forma: **MADLON PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP (CNPJ: 07.491.315/0001-28)** pelo valor total de **R\$61.000,00** (sessenta e um mil reais), Item 1;

**II - HOMOLOGO**, nos termos do artigo 8º, VI do Decreto nº 5.450/2005 c/c o art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, o resultado do presente procedimento licitatório (**Pregão Eletrônico nº 59/2015**) para que se produzam todos os efeitos legais, nos termos do Decreto nº 5.450/2005 e Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93.

À SECOS para publicação no Boletim Eletrônico de Serviço e na Imprensa Nacional.

À SELIT para formalizar a contratação e demais providências, bem como emitir a ordem de serviço para execução do contrato.

À SEOFI para empenhar.

Tendo em vista o constante na Portaria nº 331-TRF 1ª Região, de 06.09.94, que dispõe sobre as atribuições e responsabilidades dos executores de contratos, DESIGNO, desde já, para atuar como executor do contrato a ser firmado entre esta Seção Judiciária e a empresa adjudicatária, o servidor PEDRO PAULO LIMA VILARINHO, que ficará responsável pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas, devendo ser substituído nas ausências legais e regulamentares pelo substituto supervisor da SESEG.



Documento assinado eletronicamente por **Odival Quaresma Filho, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 30/12/2015, às 19:45 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **1620941** e o código CRC **E9826363**.